

Faz denominação das praças e ruas da vila de Araticum e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as praças e ruas da vila de / Araticum.

§ 1º - O quadro demonstrativo da denominação a que se refere o artigo 1º da presente lei, está anexado a esta lei através de croquis.

§ 2º - Os nomes constantes da relação de agraciados que // doravante têm seus méritos recompensados são todos benfeitores / e filhos da localidade.

Art. 2º - Está assim situada a colocação das posições das / praças e ruas a que faz referencia o § 1º, do art. 1º desta lei:

a) - De nascente a poente: Rua Antônio Cadoso, Praça Padre Joaquim Severiano, Rua Salustiano Valério, Rua Emiliano Almeida, Praça Tenente Horácio e Rua Miguel Alves.

b) - De norte a sul: Rua Camilo Ferreira, Rua Domingos Diogo, Rua Padre Moacir Melo, Rua Manoel Ferreira, Rua Manoel Jandaira, Rua Filomeno França e Rua Domingos Ferreira.

Art. 3º - Trinta dias após a sanção da presente lei, o Exmo Sr. Prefeito Municipal de Ubajara, enviará ao Poder Legislativo / projeto de lei, abrindo crédito especial para aquisição de placas e numeração para as praças e ruas constantes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão de Legislação e Administração -
com. para emitir parecer em discussões
únicas*
*Ubajara, 8, novembro, 1971.
Juliana Elisabetta, dig. Lotad. Rua Pires
Presidente da Câmara*

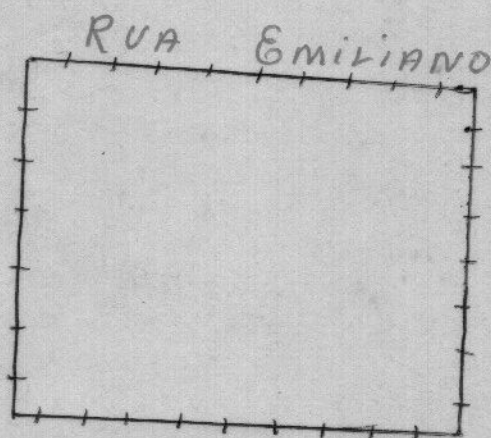
RUA FILOMENA
FRANÇA RUA DOMINGOS FERREIRA

RUA Amigues ~~Alves~~

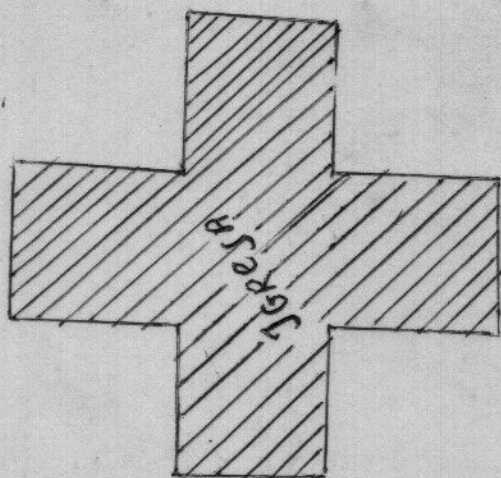
61/ ~~Amigues~~



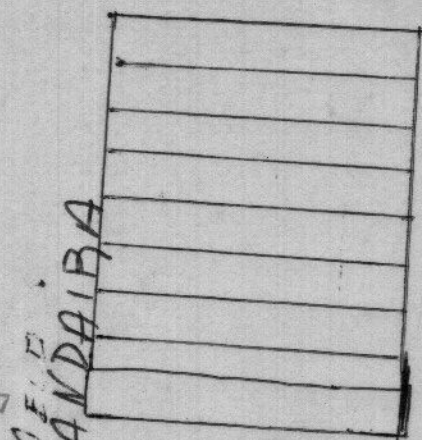
PRAÇA TENENTE HORÁCIO



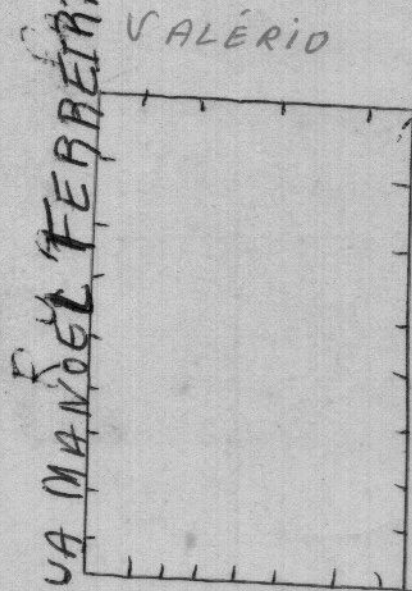
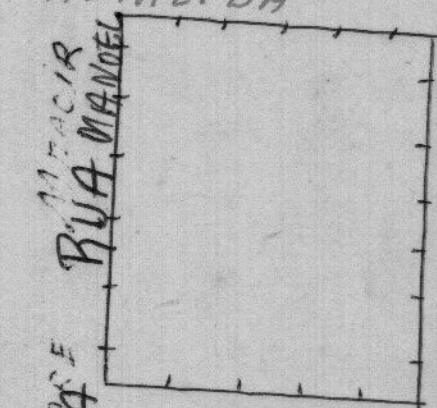
RUA SALUSTIANO



PRAÇA PE JOAQUIM SEVERIANO



ALMEIDA



RUA DOMINGOS FERREIRA DE NOVAIS MELO

RUA ANTÔNIO CARDOSO

NASCENTE